



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 814 / 80

ASSUNTO: Inclusão de área de escola e eliminação de traçado viário e de áreas destinadas a verde público e abastecimento.

HOMOLOGO

EM 30 DE OUTUBRO DE 19 80

Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e nove de outubro -----
do ano de mil novecentos e oitenta, face ao disposto no artigo
263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova;

A inclusão de área de escola e a supressão de traçado viário e áreas verde e de mercado previstos na gleba situada na Avenida João Wallig, defronte à área do Country Club, de acordo com o graficado em planta "2" anexa.

Porto Alegre, 29 de outubro de 1980

[Handwritten signatures of council members]
PRESIDENTE

[Handwritten signatures of council members]
CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Inclusão de área de escola e eliminação de traçado viário e de áreas destinadas a verde público e abastecimento.

JUSTIFICATIVA

A eliminação parcial do traçado viário previsto na UTF 35 da UTSI 15 e a previsão de área de escola deve-se à reformulação do empreendimento (loteamento e centro comercial) através dos expedientes números 201.093/79 e 72.099/80.

A área verde prevista na Travessa "A", devido as pequenas dimensões e localização inadequada junto à avenida, foi incorporada à área do parque.

A atividade básica do empreendimento (Shopping Center) substitui a previsão de mercado em área próxima.

A Resolução foi encaminhada através do Processo nº 201.093/79.

Porto Alegre, 29 de outubro de 1980



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

